

LEI Nº 3765, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Número completo	Lei nº 3765/2026
Tipo	Lei
Data de publicação	25/06/2026
Status	VIGENTE
Link DOM/JOM	https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1691/

AVISO

Esta publicação não substitui a oficial.

EMENTA

INCLUI AS ALÍNEAS “K” E “L” AO INCISO I DO ART. 3º DA LEI Nº 3.702, DE 12 DE MARÇO DE 2026, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - COMCTI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui as alíneas “k” e “l” ao inciso I do art. 3º da [Lei nº 3.702, de 12 de março de 2026](#), que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

I - (...)

k) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Juventude e Participação Popular;

l) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de junho de 2026.

Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Portal de Legislação Municipal • Prefeitura de Maricá

Gerado em 17/09/2026 04:05:05 • ID 152

<https://publica.marica.rj.gov.br>